CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6052 , DE 20 DE dezembro DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual (RPPA).

Art. 1º - A presente lei estabelece Revisão do Plano Plurianual (RPPA), conforme permite o art. 4º da Lei nº 4967, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025.

Art. 2º - A Revisão do Plano Plurianual (PPA 2022/2025) decorre dos ajustes necessários, face aos novos cenários e às situações não previstas quando de sua elaboração.

Art. 3º - Integra esta Lei o Anexo I, com as prioridades e metas das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, devidamente revisadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 DE dezembro DE 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO